



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça

10 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 021/2020-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, e o TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO- TST, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/n°, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CGC/MF sob o n° 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, portador da cédula de identidade de n° 140367 SSP/AL e do CPF n° 088.328.114-72 e do outro lado o TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.509.968/0001-48, com sede no setor de Administração Federal (SAFS) – Quadra 8 – Lote 1 – Brasília/DF, CEP n° 70.070-600, representado pela sua Presidente, **Ministra Maria Cristina Peduzzi**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio n° 21/2020-TJPE, conforme **Processo administrativo SEI 00039429-81.2018.8.17.8017**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, no que couber, mediante as Cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma abaixo:

1. Objetiva o presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n° 021/2020, por 24 (vinte e quatro) meses, com efeitos a partir de 17/03/2021, cujo objeto trata do desenvolvimento de programas de cooperação técnica e administrativa, através de ações articuladas e intercomplementares, de modo a propiciar maior integração de atividades de interesse comum dos órgãos e entidades envolvidos.

2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no convênio original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E, assim, por estarem convencionadas, as partes integrantes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Recife, 11 de janeiro de 2021

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
Presidente

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
Min. Maria Cristina Peduzzi
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. Suzanna Duarte (CPF 693.058.544-00)

2. _____ (CPF _____)

1002/1550